AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRA COM A EMPRESA INDUSTRIAL E COMERCIAL FUCK S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Canoinhas autorizado a permutar uma área de terra de Propriedade do Patrimônio Municipal, medindo 97.035,56 m² (Noventa e sete mil, trinta e cinco metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), situada no lugar denominado "Caraguatá", neste Município, obtida pela Prefeitura conforme escritura pública de desapropriação amigável, lavrada no 1º Ofício de Notas desta Comarca, às fls. 165/167 do Livro nº 18, devidamente registrado no Cartório de Imóveis; com as seguintes confrontações - Poligonal: Tem-se o ponto de partida no marco cravado nas confrontações com a Estrada Municipal que demanda da cidade ao distrito de Paula Pereira e com o Sr. Wigando Vogt. Deste ponto segue com o rumo 28°32' NE, medindo 97,50 metros até o marco nº 2; deste segue com o rumo 88°37' NE, medindo 340,00 metros até o marco nº 3, do marco nº 0-PP, até o marco nº 3 a confinação faz-se com o Sr. Wigando Vogt.

Do marco nº 3 segui com o rumo 2º24' NO, medindo 26,20 metros até o marco nº 4, deste segue com o rumo 0º42' NO, medindo 57,00 metros até o marco nº 5; do marco nº 3 ao marco nº 5, a confrontação faz-se com o Sr. Donaldo Voigt. Do marco nº 5 segue com o rumo 49º33' SO, medindo 610,00 metros até o marco nº 6, fazendo a confinação com o próprio deste memorial descritivo. Do marco nº 6 segue com o rumo 40º27' SE, medindo 278,00 metros até o marco nº 0, fazendo confrontações com a estrada que vai da sede do Município ao distrito de Paula Pereira, - por outra área de terra de propriedade da Empresa Industrial e Comercial Fuchs S/A, medindo 10.000,00 m² (Dez mil metros quadrados), situada nesta cidade a Avenida Senador Ivo D'Aquino, próximo ao Frigorífico Canoinhas S.A., fazendo frente para o lado par da Avenida Senador Ivo D'Aquino, numa extensão de 50,00 metros, dividindo de um lado com terras de Romano Massignan, numa extensão de 200,00 metros, de outro lado com a COHAB, numa extensão de 200,00 metros e pelos fundos com terras de Romano Massignan, numa extensão de 50,00 metros; devidamente registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca com a matrícula nº 6.930, ficha nº 01, registro geral nº 2.

Artigo 2º - Fica também o Prefeito Municipal autorizado a doar a área de 10.000,00 m² (Dez mil metros quadrados), referido "in-fine" do artigo anterior, objeto de permuta com a Empresa Industrial e Comercial Fuchs S/A, ao Serviço Nacional da Indústria (SENAI).

ção de lazer e, construção da Sede da Delegacia Regional do Serviço Nacional da Indústria (SENAI), fixado estipulado um prazo de até (2) dois anos para realização deste objetivo, - uma vez não cumprida esta exigência e, no caso da paralização das atividades correspondentes ou transferência para outro Município, o imóvel e demais benfeitorias por ventura existentes, reverterão ao Patrimônio do Município de Canoinhas, sem qualquer direito a indenização.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 14 de agosto de 1981.

Dr. Benedito ~~Horácio~~ de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 14 de agosto de 1981.